



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 00145/13

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 444/12 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013. Julga-se regular a Licitação e a Ata de Registro de Preços, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-01971/2013

RELATÓRIO

O Processo **TC Nº 00145/13** trata do exame de **Licitação**, na modalidade **Pregão Presencial nº 444/2012, do tipo menor preço**, realizado pela **Secretaria de Estado da Administração da Paraíba**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Emergência e Trauma de Campina Grande – HRETCG.

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC após analisar os documentos que instruem o presente processo, inclusive com relação à defesa¹ apresentada pela interessada (**fls. 527/535**), **concluiu** pela regularidade do presente procedimento licitatório e a Ata de registro de preços dele decorrente (**fls. 536/537**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

VOTO DO RELATOR:

Voto, nos termos do Relatório escrito da Auditoria e parecer oral do Ministério Público Especial, pela regularidade da presente Licitação e da Ata de Registro de Preços dele decorrente, determinado-se o arquivamento dos autos deste processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo **TC Nº 00145/13**, e

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer oral do M.P.E. e o mais que dos autos consta,

¹ Documento Nº 01190/13 (fls. 527)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 00145/13

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR** regular a Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 444/2012**, e a **Ata de Registro de Preços nº 007/2013**, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa,
em 10 de setembro de 2013.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Representante do Ministério Público Especial

gc